

eletrónica do Agrupamento e nos seus Serviços Administrativos, são os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde deverão ser identificados os problemas, definida a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico e programação das atividades a realizar no mandato;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos ao projeto de intervenção, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

7 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso será afixada nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Sancho I — Pontével, Cartaxo no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, e Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I — Pontével, Cartaxo disponível para consulta em www.eb23pontevel.org e nos serviços administrativos do Agrupamento localizados na escola sede do Agrupamento, Escola Básica D. Sancho I.

23 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Licínia Silva*.

206917599

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 5920/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do decreto-lei, 15/2007, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012 de 16 de fevereiro, faz-se público, que se encontra afixada no placard existente na sala de professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias, a partir da data da publicação, para apresentarem reclamação junto da diretora da escola.

7 de dezembro de 2012. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.

206920262

Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite

Aviso n.º 5921/2013

Publicitação do Aviso de Abertura do Concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite

Nos termos do disposto nos artigos números 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite, S. João da Madeira, adiante designado por Agrupamento, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento próprio dirigido ao presidente do Conselho Geral do Agrupamento, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, sita na Rua Manuel Luís da Costa, 3700-179 S. João da Madeira, no horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e respetivas emissão e validade, número de identificação fiscal, residência, telefone/telemóvel e e-mail.

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* — um exemplar, datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital;
- b) Prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente, caso se encontre neste agrupamento;
- c) Projeto de intervenção no Agrupamento — uma cópia em papel e uma em suporte digital contendo identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- d) Declaração autenticada pelos serviços administrativos onde o candidato exerce funções, que mencione a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

3 — Do método de seleção constam:

- a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;
- b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento contendo identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) O resultado da entrevista individual em termos de esclarecimento e aprofundamento de aspetos relativos às alíneas anteriores, de defesa e fundamentação do projeto de intervenção no agrupamento.

4 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será elaborada e divulgada nos expositores dos átrios das escolas do agrupamento e na respetiva página eletrónica, no prazo máximo de dez dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de divulgação e notificação dos candidatos.

24 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Pedro Nuno Mourato Baptista Gual*.

206921478

Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Loulé

Aviso n.º 5922/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2012. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso para apresentar reclamação ao Presidente da CAP.

24 de abril de 2013. — O Presidente da CAP, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

206924394

Despacho n.º 5898/2013

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal desta escola que funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Categoria	Índice	Data da aposentação
Isabel Maria Assunção A. Piquer Branco	Docente	999	11-10-2012
Rosa Maria Serafim Campina Coutinho	Docente	205	16-05-2012

24 de abril de 2013. — O Presidente da CAP, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

206924442